



TERESÓPOLIS/RJ

Cerca de 120 vigilantes de Teresópolis entram em greve total

Categoria pede reposição salarial para voltar a trabalhar nos bancos da cidade



Vigilantes entraram em greve nesta segunda em Teresópolis | Foto: Reprodução/Paulo Vicente

Vigilantes Os vigilantes de Teresópolis, na Região Serrana do Rio, entraram em greve nesta segunda-feira, 20. A categoria pede ao Sindesp-RJ uma reposição salarial para voltarem ao trabalho nos bancos da cidade. Enquanto isso, a segurança nos locais está comprometida.

A greve com a paralisação total das atividades dos vigilantes não tem data para terminar. De acordo com Adriano Linhares, presidente do Sindicato dos Vigilantes de Petrópolis e Região, que responde pela categoria em Teresópolis, cerca de 120 trabalhadores cruzaram os braços e entraram em greve.

“A greve é tão somente para nossa reposição salarial, a inflação de março de 2019 a fevereiro de 2020. O patronal não quer fazer nenhum reajuste alegando a pandemia, sendo que a nossa categoria não parou dia nenhum. Estamos trabalhando na linha de frente”, destacou Adriano.

Ainda segundo o presidente do sindicato serrano, o Sindesp-RJ não quer se reunir com o grupo para tentar um acordo em relação a reposição salarial e a volta das atividades.

“Por enquanto, não temos previsão de reunião. (O Sindesp-RJ) Se nega a reunir conosco, mesmo por videoconferência”, disse Adriano.

Nossa equipe de reportagem entrou em contato por telefone e email com o Sindesp-RJ para saber se o patronal irá se reunir com o sindicato e quais as providências serão tomadas, mas ainda não teve resposta.

FONTE: MULTIPLIX

Greve dos vigilantes foi suspensa nesta terça-feira pela justiça



Thaciana Ferrante/Foto Alcir Aglio

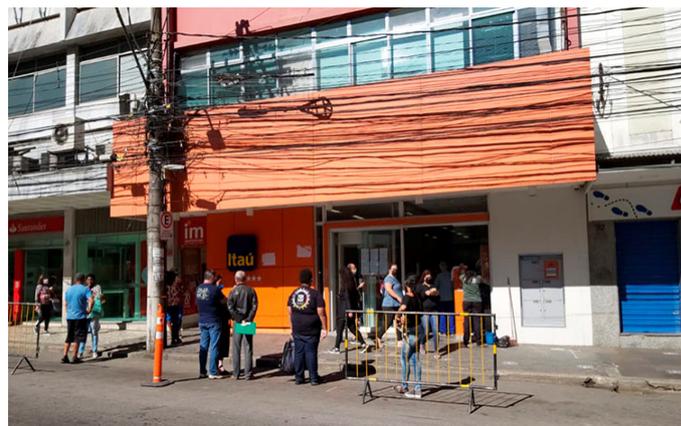
A Caixa Econômica Federal conseguiu nesta madrugada (21) por meio de interdito proibitório, que os vigilantes que atuam nas agências voltassem aos postos de trabalho. Diante disso, todas as agências bancárias em Petrópolis estão abertas ao público e com os atendimentos normalizados. Apesar disso, o sindicato dos vigilantes informou que tenta ainda entrar com recurso contra as liminares concedidas, para que possa dar prosseguimento a greve que inicialmente seria geral e por tempo indeterminado.

“Nós decidimos suspender a greve hoje por conta das decisões favoráveis ao patronal que foram concedidas pela justiça. Como a maior parte das agências já atuava com apenas dois vigilantes - número que voltaria ao trabalho hoje por determinação de liminar, e a Caixa

conseguiu esse interdito proibitório, não faria sentido penalizarmos apenas duas agências da cidade, uma do Banco do Brasil e outra do Bradesco. Vale ressaltar que as decisões são a nível estadual”, disse o presidente do sindicato dos vigilantes Adriano Linhares.

Entre as reivindicações da categoria estão o a reposição inflacionária de março de 2019 até fevereiro de 2020.

Fonte: diariodepetropolis.com.br



SINDICATO DE BARUERI NOTIFICA SINDICATO PATRONAL PARA QUE O PPR SEJA PAGO ATÉ O DIA 31/07

PPPR



PARTICIPE DAS AÇÕES DO NOSSO SINDICATO!
VIGILANTES UNIDOS E NA LUTA!

A diretoria do Sindicato dos Vigilantes de Barueri - juntamente com outros quatro sindicatos de vigilantes do Estado de São Paulo - protocolou na manhã desta segunda-feira, 20/07, um documento notificando o sindicato patronal (Sesvesp) para que respeite o Acordo Coletivo vigente e pague o Programa de Participação nos Resultados (PPR) dos vigilantes até o dia 31/07, data limite para a quitação do benefício.

O pagamento do PPR até o último dia de julho deve ser feito a vigilantes cujos sindicatos não assinaram o Termo Aditivo Emergencial. Além de Barueri, Guarulhos, São Bernardo do

Campo, Sorocaba e Mogi das Cruzes também não assinaram o Termo Aditivo.

Para o presidente em exercício do Sindicato de Barueri, Paulo Messias, não há motivos para o não pagamento visto que o PPR é retroativo, ou seja, a vigência dele vai do primeiro ao último dia de 2019.

Paulo Messias enfatiza ainda que os vigilantes devem ficar atentos. Caso as empresas não paguem esse direito na data o sindicato deve ser contatado para que as devidas providências sejam tomadas.

Fonte: Sindicato dos Vigilantes de Barueri/

SP

DINHEIRO PARA CERCA DE 1.400 VIGILANTES PREVISTO PARA JULHO E AGOSTO

UMA OPÇÃO, UMA DECISÃO, UM COMPROMISSO: RECUPERAR OS DIREITOS E ENTREGAR AOS VERDADEIROS DONOS, OS VIGILANTES



Os competentes Advogados do Sindicato já avisaram da previsão para este mês e para o mês de agosto da liberação de recursos em alguns processos que, juntando aos créditos em processo de pagamento, vai beneficiar, pelo menos, 1400 Vigilantes.

Tem colegas Java, Prosegur e Vipac/Funceb e também vai vim para Vigilantes Map, Bahia Comfederal, entre outras.

Lutar na Justiça pelo respeito aos direitos da nossa categoria é uma **OPÇÃO**, uma **DETERMINAÇÃO** e um **COMPROMISSO** da direção de luta do SINDVIGILANTES/BA.

Para alguns isto não é certo, pois tira o “doce” de empresas “boas”, incomoda patrãozinho.

Mas é a lição para patrão que não respeita Vigilante. Se estas conquistas da nossa luta

dói quando lhe tira “o doce”, para o vigilante beneficiado é a certeza de ter um Sindicato verdadeiramente “seu” e não vendido ou podre.

OLHO GORDO - Estas conquistas também chamam a atenção de “olho gordo”. Querendo tirar uma lasca do Vigilante, não do patrão, tem pelego e advogado “porta de cadeia” pedindo informações em empresa, rodando e tentando assediar Vigilantes com “promessas” em processos já resolvidos. Estes não “adiantam” nada do processo, mas buscam garantir comissões ou honorários sem fazerem nada. Neste golpe tem figuras conhecidas pelo rabo preso com o patrão. Em breve vamos dar nomes e mostrar provas. Abram o olho.

Da nossa parte, seguimos nosso caminho, sem pelegar, sem arregar, sem vender a categoria e a nossa alma para o diabo.

Continuaremos firme lutando pelo seu direito e fazendo que a conquista chegue até você.

Fique ligado nas notícias do seu Sindicato.

É OPÇÃO, DETERMINAÇÃO, É COMPROMISSO!

É LUTA, É CONQUISTA!

FONTE: SINDVIGILANTES/BA

ASCOP/SESAB – PAGAMENTO PROCESSO: CRÉDITO INTEGRAL PARA 2 VIGILANTES ASCOP/SESAB



A atuação competente do corpo jurídico do Sindicato conseguiu levantar na justiça (inclusive buscando o crédito em processo de outra cidade) o crédito integral no processo contra a Ascop/Sesab, contemplando dois vigilantes. O Recurso chegou no Sindicato nesta semana e o cheque já está disponível para os colegas.

Ascop é um daqueles casos de quebra mais cruéis contra os vigilantes antes da lei anticálote e com governos generosos liberando tudo para os patrões quebrões. Vigilantes trabalharam anos em hospitais inóspitos e saem sem receber seus direitos.

Este processo tem 11 anos (desde 2009) e este pagamento reacende a esperança que todos recebam seus direitos.

Outros processos contra Ascop aguardam pagamento de precatórios ou homologação de acordos facultado pela justiça.

Para os dois colegas ora contemplados, nossos PARABÉNS!

Para receber seu cheque, entre em contato conosco (o Sindicato está com expediente suspenso): 71 3525 6520 – 71 99617 9701 (Boaventura) – 71 98814.0558 (Djalma).

É luta. É conquista!

Confira seu nome:

PROCESSO 47100.2009.33ª -
SINDVIGILANTES/BA X ASCOP/SESAB

- **JOALBO DE SOUSA OLIVEIRA**
- **OLAVIO FERREIRA DE OLIVEIRA**

FONTE: SINDVIGILANTES/BA

RIO GRANDE DO NORTE



Nesta quarta (22), às 19h, estaremos debatendo NEGOCIAÇÃO SALARIAL.

Em virtude da pandemia que suspendeu as negociações salariais por 90 dias vê-se necessária a mobilização, participação de toda a categoria para debater e discutir a retomada das negociações salariais e a nova CCT 2020/2021.

Participe do debate e compartilhe

Assista:

<https://www.facebook.com/iranmvictor>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, ESCORTAS ARMADA OU DESARMADA, SEGURANÇA PESSOAL, SERVIÇOS ORGÂNICOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA OU DESARMADA, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE VIGILANTES, SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO DO ESTADO DO MARANHÃO/SINDVIG-MA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA, nos termos do artigo 18 do Estatuto Social da Entidade, todos os trabalhadores vigilantes e demais integrantes da categoria para participarem de uma Assembleia Extraordinária virtual, a ser realizada no dia 23 de julho de 2020, a partir das 10h00, através do aplicativo google meet, endereço meet.google.com/yzx-dsam-qke.

Pauta: Proposta do sindicato patronal de adiar a negociação coletiva em 15 (quinze) dias e outras deliberações.

A votação se dará por meio eletrônico, em endereço eletrônico a ser anunciado na assembleia e no site do SINDVIG-MA, o qual, na medida do possível, também apontará outras formas para a categoria acompanhar a assembleia.

São Luís, 20 de julho de 2020.

RAIMUNDO BENEDITO RAPOSO SOUSA
Presidente

Sindicato dos Bancários de Blumenau (SC) exige testagem de todos os bancários da agência



Após receber várias denúncias de o teste para o novo coronavírus de bancários da agência da Caixa Econômica Federal Verde Vale, localizada no bairro da Velha, em Blumenau (SC) havia dado resultado positivo na sexta-feira (17), o Sindicato dos Bancários de Blumenau e Região exigiu, na manhã desta segunda-feira (20) o fechamento da agência, para cumprimento dos protocolos sanitários e de isolamento social.

Após a desinfecção do local, o sindicato exigiu que todos os demais trabalhadores da agência sejam submetidos ao teste de Covid-19. A Caixa

alegou dificuldades em autorizar a testagem para todos os seus empregados e demais terceirizados, em respeito aos protocolos internos.

O sindicato lutará para que a agência seja mantida fechada até que a situação seja regularizada. A medida tem por objetivo preservar a saúde dos trabalhadores, seus familiares e clientes em geral.

Para o presidente do sindicato, Edson Heemann, é responsabilidade das instituições bancárias preservar a saúde de todos os seus trabalhadores e dar segurança na realização desse trabalho. “A desinfecção das unidades apenas não basta. Neste momento de altíssimo nível de contágio e de risco potencial gravíssimo declarado pela Prefeitura Municipal na data de hoje, a testagem dos demais trabalhadores se faz mais do que necessária”, afirmou.

As informações são do Seeb/Blumenau

Governo prorrogou a suspensão dos contratos de trabalho. Saiba seus direitos

Trabalhadores devem ficar atentos para o período de estabilidade e verbas rescisórias, se empresa prorrogar a suspensão do contrato ou a redução de jornada e salários



Os trabalhadores precisam ficar atentos aos seus direitos após o governo federal prorrogar por mais um mês a redução de jornada e salários e por mais 60 dias a suspensão dos contratos de trabalho.

O trabalhador que já cumpriu seu tempo de suspensão de contrato tem estabilidade por 60 dias ou 30 dias dependendo do período suspenso. Caso este mesmo trabalhador tenha voltado a atividade e seu contrato seja suspenso novamente, é preciso ressaltar que ele tem direito ao período restante da primeira estabilidade e mais o tempo da nova suspensão.

“O trabalhador que retornou há 10 dias tem ainda pela frente 50 dias de estabilidade. Se o contrato dele foi suspenso por dois meses novamente ele tem direito a 110 dias de estabilidade, 50 do anterior mais os 60 da nova suspensão”, explica o advogado Fernando José Hirsch, do escritório LBS, com um exemplo fácil

de ser entendido.

O advogado diz que é importante a soma dos períodos porque entre o fim da primeira suspensão e a prorrogação do prazo houve um intervalo de alguns dias até o governo decidir pela alteração. Por isso, muitos trabalhadores, provavelmente, já haviam voltado à atividade antes da nova suspensão de contratos.

Segundo Hirsch, este período de intervalo entre o fim do prazo da Medida Provisória nº 936, transformada em lei nº 14.020/2020, e a prorrogação pode fazer com que empresas entendam que foi aberto um novo período de estabilidade e o cancelamento do anterior, o que não ocorreu.

Entenda os prazos

A MP 936, válida por 60 dias, venceria no dia 1º de julho. O Senado para não expirar o prazo em virtude do agravamento da crise econômica provocada pela pandemia do novo coronavírus (Covid 19) prorrogou, em 25 de maio, sua validade por mais 60 dias para que mais empresas aderissem ao programa, e não para que elas realizassem um novo acordo de suspensão do contrato de trabalho por mais 60 dias, caso já tivessem feito essa opção.

Somente em 14 de julho é que o governo federal autorizou a prorrogação desses períodos para novos acordos com os trabalhadores. Daí a diferença entre o período do primeiro e o segundo prazo de prorrogação.

“Pode haver uma interpretação jurídica

diferente por parte das empresas e esta matemática não é boa para o trabalhador porque a MP não é clara neste sentido, mas creio que vá prevalecer no meio jurídico o mais justo que é a soma dos prazos de estabilidade menos o período já trabalhado”, diz o advogado.

Cálculos sobre 13º, férias, INSS e FGTS

O trabalhador que teve suspensão de contrato de trabalho não terá recolhimento neste período do valor proporcional da contribuição da Previdência e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Também terá reduzido o valor do 13º salário proporcionalmente ao tempo parado.

No caso das férias, o valor pago, a princípio, não muda, apenas o tempo que faltaria para completar o período para ter direito será adiado.

Redução de jornada e trabalho como fica

Nos casos de redução de jornada e trabalho de 25%, 50% e 70%, houve uma prorrogação por mais um mês. Mas, o trabalhador dispensado sem justa causa durante o período de garantia provisória no emprego, deverá receber além das parcelas rescisórias previstas na legislação em vigor, uma indenização no valor de:

I – 50% do salário a que o empregado teria direito no período de garantia provisória no emprego, na hipótese de redução de jornada de trabalho e de salário igual ou superior a 25% e inferior a 50%.

II - 75% do salário a que o empregado teria direito no período de garantia provisória no emprego, na hipótese de redução de jornada de trabalho e de salário igual ou superior a 50% e inferior a 70%, ou

III - 100% do salário a que o empregado teria direito no período de garantia provisória no emprego, nas hipóteses de redução de jornada

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

de trabalho e de salário em percentual igual ou superior a 70% ou de suspensão temporária do contrato de trabalho.

Entenda como funciona a redução de jornada e salários e a suspensão dos contratos

Trabalhadores que tiveram contratos de trabalho suspensos, independentemente do valor de salário atual, vão receber 100% do valor a que têm direito de seguro-desemprego, cujo teto é de R\$ 1.814,03, se trabalharem em empresas que tiveram faturamento de até R\$ 4,8 milhões em 2019.

Se o faturamento da empresa tiver sido maior, o trabalhador recebe 70% do valor do seguro-desemprego acrescidos de 30% de seu salário, pagos pela própria empresa.

Os trabalhadores que tiveram redução de jornada de trabalho de 25%, 50% ou 70% recebem parte do salário e um percentual do valor do seguro-desemprego.

O cálculo de quanto o trabalhador vai receber, ou perder de renda, é feito com base no valor do seguro desemprego a que cada um tem direito e o percentual de redução da jornada e do salário.

O trabalhador que teve jornada reduzida em 25%, receberá 75% do salário pago pela empresa + 25% do valor do seguro-desemprego a que tem direito, que será pago pelo governo.

Quem que teve jornada reduzida em 50%, receberá 50% do salário da empresa + 50% do valor do seguro-desemprego do governo.

No caso do trabalhador que teve jornada reduzida em 70%, a empresa pagará 30% do salário e o governo 70% do valor do seguro-desemprego.

FONTE: CUT

www.cntv.org.br

cntv@terra.com.br

(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,

Térreo, lojas 09-11

73300-000 Brasília-DF